



EDITAL PPGCS Nº 7/2025

02 de julho de 2025

Processo nº 23117.022913/2025-31

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para Professor Visitante Sênior Estrangeiro para atuar no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU

O coordenador *Pro tempore* do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 3994/2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para Professor Visitante Estrangeiro para atuar no PPGCS/INCIS/UFU, em conformidade com o edital CAPES - PRAPG 14/2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelo [Edital CAPES - PRAPG nº 14/2023](#), pelo regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do INCIS/UFU e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. O Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Sociais, com o suporte de sua secretaria, avaliará as candidaturas apresentadas conforme os critérios previstos neste edital.
- 1.3. O processo seletivo será realizado de maneira exclusivamente remota, com informações e orientações gerais publicizadas no endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br;
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCS disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCS (www.ppgcs.incis.ufu.br);
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCS (www.ppgcs.incis.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 7h às 11h e das 12h às 16h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/INCIS/UFU

Campus Santa Mônica, bloco H, sala 1H37

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-100 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico: www.ppgcs.incis.ufu.br e-mail: ppgcs@incis.ufu.br

- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ppgcs.incis.ufu.br

2. DESCRIÇÃO DA VAGA

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Remuneração
Sociologia; Antropologia; Ciência Política ou Ciências Sociais e áreas afins	01	Titulação de doutor em qualquer uma das áreas indicadas, em instituição de ensino superior nacional ou estrangeira reconhecida. Fluência na língua portuguesa e/ou espanhola Carreira acadêmica com comprovada produção científica nas áreas das Ciências Sociais	Bolsa Capes conforme Tabela Professor Visitante , para valores de Bolsas no país

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. A vaga destina-se a professores estrangeiros ou residentes no exterior, com título de doutorado em Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia ou Ciência Política em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição estrangeira, desde que tenha seu título validado por instituição brasileira. Em conformidade com o perfil da vaga solicitada pelo PPGCS e com o item 17.7.2 do edital CAPES 14/2023 - PRAPG, o candidato a bolsa de professor visitante sênior deve possuir o seguinte perfil:

- I - Comprometimento com a Área de Avaliação / Área de Conhecimento;
- II - Experiência com projetos de consolidação de PPG e de grupos de pesquisa;
- III - Carreira acadêmica com comprovada produção científica;

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgcs@incis.ufu.br, indicando no campo "assunto":

“INSCRIÇÃO PROFESSOR ESTRANGEIRO_Nome do Candidato”. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

4.1.1. Documentação exigida para a inscrição:

Cópia digital em formato PDF e legível de:

- a) Diploma de doutorado (em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentado comprovante de validação emitido por instituição brasileira competente)
- b) Documento de Identificação;
- c) Passaporte com validade até dezembro de 2027
- d) Comprovante de vínculo com IES estrangeira;
- e) Carta de intenção (em língua portuguesa ou espanhola);
- f) Plano de trabalho (em língua portuguesa ou espanhola);
- g) Currículo e documentação comprobatória da produção intelectual e atividades profissionais pertinentes à vaga nos últimos 05 anos. A lista de comprovantes deve seguir a ordem dos itens do Anexo II deste edital, observando as pontuações máximas por item no referido anexo.

Parágrafo único: A entrega de documentação incompleta ou fora dos padrões definidos por este Edital incorrerá em indeferimento da inscrição.

5. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em fase única, dividida em duas etapas:

Etapas	Avaliação	Caráter
1ª etapa:	Análise de carta de intenção e plano de trabalho	Eliminatório e classificatório
2ª etapa:	Análise de títulos	Eliminatório e classificatório

5.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

5.3. A nota final será a média aritmética simples das duas etapas.

5.4. Cronograma previsto:

Atividade	Atividade	Horário	Local
Envio da documentação	01/08/2025 a 15/09/2025	8:00 às 17:00	Toda a documentação deverá ser enviada exc em meio eletrônico pelo e-mail: ppgcs@incis.ufu.br
Avaliação pelo Colegiado do Curso	22/09/2025 a 24/10/2025		Universidade Federal de Uberlândia, Instituto Sociais; ; bloco 1H, sala 1H37
Divulgação dos resultados	30/10/2025	até as 16:00	Site do PPGCS: www.ppgcs.incis.ufu.br
Prazo para interposição de recursos	31/10/2025 a 04/11/2025		Toda a documentação deverá ser enviada exc em meio eletrônico pelo e-mail: ppgcs@incis.ufu.br
Resultado após recursos	07/11/2025	até as 16:00	Site do PPGCS: www.ppgcs.incis.ufu.br

6. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Toda a documentação deve ser enviada digitalizada em formato PDF por e-mail para ppgcs@incis.ufu.br, com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO PROFESSOR ESTRANGEIRO_Nome do candidato”

- 6.1. Cópia de documento de identificação e passaporte válido até 2027
- 6.2. Cópia do diploma de doutorado (em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentado comprovante de validação emitido por instituição brasileira competente)
- 6.3. Comprovante de vínculo com IES ou instituto de pesquisa estrangeiro
- 6.4. Arquivo único, em formato PDF, contendo Currículo lattes e documentação comprobatória da produção intelectual e atividades profissionais pertinentes à vaga nos últimos 05 anos.
 - 6.4.1. A lista de comprovantes deve seguir a ordem dos itens do anexo II deste edital, observando as pontuações máximas por item no referido anexo.
- 6.5. Carta de Intenção dirigida ao “Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais - INCIS/UFU”, atendendo aos seguintes requisitos:
 - 6.5.1. Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em língua portuguesa ou espanhola
 - 6.5.2. Máximo de 300 palavras
 - 6.5.3. Indicação da linha de pesquisa na qual pretende atuar
 - 6.5.4. Motivações para a candidatura neste programa
 - 6.5.5. Destaques da trajetória acadêmica
 - 6.5.6. Exposição das contribuições pretendidas para o programa.
- 6.6. Plano de trabalho, atendendo aos seguintes requisitos:
 - 6.6.1. Capa indicando: Nome do candidato; "Plano de trabalho 2026 a 2027", Nome da instituição de origem quando for o caso; ano de 2025.
 - 6.6.2. Resumo de até 150 palavras, acompanhado de até 5 palavras chave
 - 6.6.3. Texto de até 10 páginas, escrito em língua portuguesa ou espanhola, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, contendo os seguintes itens:
 - a) Síntese do projeto de pesquisa a ser realizado no período, apontando justificativa, objetivos, fundamentação teórica e procedimentos de pesquisa

- b) Atividades de ensino pretendidas em níveis de graduação e pós-graduação
- c) Atividades de extensão pretendidas, quando for o caso
- d) Indicação de produtos técnicos pretendidos - artigos; livros; capítulos; laudos técnicos etc.
- e) Cronograma para a execução das atividades em até 12 meses.
- f) Referências Bibliográficas

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Carta de Intenção, Projeto e Plano de trabalho:

Item	Critérios	Pont
Carta de Intenção	- Aderência ao programa e à linha indicada - Trajetória acadêmica - Potencial de formação de redes e parcerias interinstitucionais	
Plano de trabalho	- Aderência ao programa e à linha de pesquisa indicada - Clareza, coesão e coerência - Domínio teórico e metodológico do tema e do objeto - Potencial de formação de recursos humanos e engajamento do corpo discente - Potencial de formação de redes e parcerias interinstitucionais	
Total		

7.2. Análise de Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional

7.3. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ppgcs@incis.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

7.4.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

7.4.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada no anexo II deste edital.

7.4.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas do Anexo II, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

7.4.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item, observando-se o limite máximo de pontuação por tabela e por item.

7.4.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pelo colegiado do curso.

7.4.6. Trabalhos publicados em coautoria receberão [50]% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato (primeiro autor ou autor correspondente).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Colegiado do PPGCS é soberano em sua avaliação e orientar-se-á pelo interesse público do programa.

8.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 pontos na avaliação da documentação enviada.

8.3. Em caso de desempate, serão adotados, nessa ordem, os seguintes critérios:

8.3.1. Maior pontuação na avaliação de títulos

8.3.2. Maior pontuação no plano de trabalho

8.3.3. Maior tempo de titulação

8.4. Será convocado o candidato de maior pontuação na avaliação da documentação.

8.5. Em caso de desistência ou indisponibilidade do candidato de maior pontuação, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação e assim sucessivamente.

8.6. Os casos omissos serão avaliados por este Colegiado.

TÚLIO CUNHA ROSSI

Coordenador *Pro Tempore* do PPGCS
Portaria de Pessoal UFU Nº 3994/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santana Previtali, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6496411** e o código CRC **8FDC9D4D**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA

1. LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1 - Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais

A Linha de Pesquisa Estado, Políticas Públicas e Conflitos Sociais visa à produção de conhecimentos sobre as variadas formas institucionalizadas de manifestação de relações de poder, em níveis macro e micro, envolvendo agentes que variam desde o Estado até organizações privadas; sociedade civil e diferentes movimentos ativistas. A linha se ampara teoricamente em autores clássicos e contemporâneos das três áreas das ciências sociais, com destaque para as teorias políticas clássicas e contemporâneas. Nisso, ocupa-se, por meio de diferentes abordagens, de questões sobre como o poder é estabelecido; legitimado e reproduzido institucionalmente nas sociedades contemporâneas. A linha tem em seu foco temas como: Estado e processos políticos e econômicos em sociedades capitalistas contemporâneas, especialmente no Brasil e na América Latina; Classes dominantes, formação de elites e hegemonia política; Desenvolvimento capitalista e democracia; Políticas públicas e reforma do Estado; Ativismos e conflitos sociais no Brasil e na América Latina; Movimentos camponeses, indígenas e disputas territoriais no Brasil e na América Latina; Formação, consolidação e transformação de elites nacionais e transnacionais; Pensamento social e político brasileiro e latino-americano; Organização, institucionalização e transformação das relações de poder nos diferentes níveis societais.

Linha de 2 - Trabalho, Educação e Desigualdades Sociais

A Linha de Pesquisa Trabalho, Educação e Desigualdades sociais visa à produção de conhecimentos sobre as relações de produção e divisão social do trabalho em sua intrínseca relação com a estratificação social, considerando recortes interseccionais que abrangem gênero, etnias e regionalidades - em níveis local, nacional e global, bem como os processos de reprodução e cristalização de desigualdades sociais a partir da educação. Nesse sentido, a linha parte de estudos e teorias das Ciências Sociais sobre o trabalho em sua dimensão ontológica e historicamente formativa, concentrando-se nos seguintes temas de pesquisa: Trabalho e reestruturação produtiva no campo e na cidade; Reconfigurações e precarização do trabalho; Saúde e direitos do trabalhador; Mudanças sociais e tecnológicas e seus efeitos nas relações e práticas laborais; Divisão social do trabalho e suas matizes de gênero, raça e origem social; Educação e reprodução social; As ciências sociais nos processos educacionais e na educação básica; Mercado de trabalho e educação superior; Currículos e práticas de ensino formais e não formais; Formação profissional e profissionalização; Sindicalismo, associativismo e cooperativismo.

Linha 3 - Cultura, Sociabilidades e Subjetividades

A Linha de Pesquisa Cultura, sociabilidades e subjetividades tem como finalidade o estudo de diferentes configurações culturais e simbólicas não restritas a sociedades ocidentais modernas, bem como suas implicações nas formas de interagir e de constituir identidades. Priorizam-se investigações acerca das condições simbólicas de construção, manutenção e transformação do social. Nisso, confere atenção à etnologia, às construções de identidades étnico-raciais e práticas de conhecimento não hegemônicas e insurgentes, primando pelo questionamento e desconstrução de dicotomias tais como “modernidade e tradicionalidade”; “natureza e cultura”; “indivíduo e sociedade”. Destarte, a linha contempla o tema “cultura” em sentido amplo, enquanto teia de significados que constituem indivíduos e grupos ao mesmo tempo em que são constituídos por eles. Assim, aborda-se a constituição e ressignificação de referências simbólicas e comportamentais, seja através das artes, das religiões, da vida cotidiana ou dos meios de comunicação. Esta linha também tematiza a constituição de subjetividades considerando suas dimensões étnicas, históricas, geoespaciais e de gênero, bem como de identidades LGBTQIA+. Contemplam-se temas tais como: Gênero, sexualidades e identidades; Etnologia indígena; Etnologia urbana; Etnologia afro-brasileira; Interfaces entre religiões e sociedades; Folclore e cultura popular; Produções e expressões artísticas; Mídia e comunicações; Emoções e vida cotidiana.

ANEXO II - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	Pontuação	P / C
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância em cursos de pós- graduação stricto e lato sensu nas áreas de Sociologia; Antropologia; Ciência Política ou Ciências Sociais	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício.	2 pontos por semestre completo Máximo de 10 pontos	

2	Aula teórica ou prática de componentes curriculares relacionados às Ciências Sociais ministrados na modalidade presencial ou a distância em cursos de graduação	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador de curso ou diretor da unidade acadêmica, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício.	1 ponto por semestre completo Máximo de 5 pontos
3	Orientação e ou supervisão concluída de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (estágio, monografias, trabalhos de Conclusão; iniciação científica).	A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado ou diário de classe	1 ponto por orientação completa Máximo de 5 pontos
4	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.	3 pontos por aluno/ Semestre completo Máximo de 12 pontos
5	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/ Semestre completo Máximo de 8 pontos

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 05 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	Pontuação	P / C
1	Atividade em empresa pública ou do setor privado na área de Ciências Sociais	Cópia da carteira de trabalho ou certificação do empregador	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	Pontuação	P / C
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor de Unidade, Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação stricto ou lato sensu	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	5 pontos por semestre completo	
2	Membro de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	3 pontos por semestre completo	
3	Membro de Comissão Permanente e Conselhos	A comprovação será feita por declaração dos órgãos Competentes	2 pontos por semestre completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	Pontuação	P / C
1	Coordenação de projetos de ensino ou extensão com financiamento interno ou Externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	10 pontos por coordenação	
2	Coordenação de projetos de ensino ou extensão sem financiamento interno ou Externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	5 pontos por coordenação	
3	Membro de projetos de ensino ou extensão com ou sem financiamento interno ou Externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	2 ponto por projeto	
4	Coordenação de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à Comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	4 pontos por evento	
5	Membro de equipe de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à Comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	2 pontos por evento	

Tabela 5: Produção técnica, científica ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 45 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	Pontuação	P / C
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES Qualis nível A1 ou A2	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	5 pontos por artigo publicado Máximo de 30 pontos	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado pela CAPES, Qualis Nível A3 ou A4.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente.	2 pontos por artigo publicado Máximo de 20 pontos	
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado pela CAPES, Qualis Nível B1, B2 ou B3.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente.	1 ponto por artigo publicado Máximo de 10 pontos	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	0,5 ponto por artigo publicado Máximo de 5 pontos	
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica.	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo	0,25 ponto por artigo publicado Máximo de 2 pontos	
6	Publicação de material didático hipermediático, elaborado para disciplinas ministradas na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de Graduação, stricto sensu e lato sensu na modalidade a distância.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1 ponto por publicação Máximo de 5 pontos	
7	Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições.	Cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação	0,5 ponto por publicação Máximo de 2 pontos	
8	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica.	Certificado ou declaração assinada pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	0,25 ponto por apresentação Máximo de 2 pontos	
9	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas nacionais e internacionais.	Certificado ou declaração da organização do evento	2 pontos por evento Máximo de 10 pontos	
10	Premiação ou menção honrosa de trabalhos científicos.	Certificado ou declaração da organização do evento	2 pontos por premiação Máximo de 10 pontos	
11	Estágio de pós-doutorado concluído	Declaração do supervisor do referido estágio	5 pontos por estágio	
12	Publicação de livro didático, paradidático, técnico, teórico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	4 pontos por publicação Máximo de 20 pontos	
13	Publicação de capítulo de livro didático, técnico, teórico ou resultado de pesquisa acadêmica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1 ponto por publicação Máximo de 5 pontos	
14	Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por publicação Máximo de 10 pontos	
15	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	Comprovantes fornecido pela revista	1 ponto por parecer Máximo de 5 pontos	
16	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras.	Comprovantes fornecido pela revista.	2 pontos por revista Máximo de 10 pontos	
17	Membro titular de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação e pós- Graduação lato sensu	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	1 ponto por defesa Máximo de 5 pontos	
18	Membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	2 pontos por defesa Máximo de 10 pontos	
19	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Comprovante da pró- reitoria ou órgão de fomento	5 pontos por projeto Máximo de 15 pontos	

Obs. Os trabalhos publicados em coautoria receberão [50]% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato (primeiro autor ou autor correspondente).